



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 827, de 15 de julho de 2025

Concede férias a servidor que especifica.

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", 34 e 42 todos da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 17 inc. "VIII" da Resolução 39/2024, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e Lei Complementar Municipal Nº. 21/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG).

CONSIDERANDO requerimento de férias regulamentares apresentado pelo servidor Wemerson Deibid Maciel Costa, titular do cargo de Analista de Informática, por ter completado mais um período aquisitivo, de 03/05/2024 a 02/05/2025, ocasião em que requereu férias no período de 15 de julho de 2025 a 03 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO que o direito a férias ao servidor é previsto na Lei Nº. 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida férias ao servidor efetivo Wemerson Deibid Maciel Costa, titular do cargo de Analista de Informática, por ter completado mais um período aquisitivo, de 03/05/2024 a 02/05/2025, ocasião em que requereu férias no período de 15 de julho de 2025 a 03 de agosto de 2025, convertendo-se 1/3 em pecúnia ou gozá-lo mais adiante.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de julho de 2025.

Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG – Biênio 2025/2026